

LEI Nº 23/81

Autoriza a celebração de convênio com a CONESP/

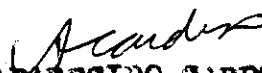
APARECIDO CARDOSO, Prefeito Municipal de Turiúba, Comarca de Baritama, Estado de São Paulo, / faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele / promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º:- Fica a Prefeitura Municipal de Turiúba, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando as obras de construção do Almojarifado da Escola Estadual de primeiro grau Pio Antunes Viguieredo, em Vila / Lourdes, deste Município.

Artigo 2º:- Para os fins previstos no artigo 1º, / ~~fica~~ autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de até / 200 (duzentos) vezes o valor de referência.

Artigo 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data / de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 06 de Outubro de 1.981.


APARECIDO CARDOSO

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação no lugar Público e de / costume, registrada nesta Secretaria na data supra, e encaminhada uma / cópia ao Cartório Local.


SEBASTIÃO ANIZÃO
SECRETÁRIO DA PREFEITURA.